



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN  
CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

**PROCESSO Nº. 001549/2023**

**OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DESCOMPLICANDO A ELABORAÇÃO DO TR E DO ETP E CONTRATAÇÃO DIRETA SEGURA.**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000016/2023**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, inciso II e o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para pagamento de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento de inscrição da pregoeira e da controladora no Curso Descomplicando a Elaboração do TR e do ETP e Contratação Direta Segura;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação das servidoras no Curso Descomplicando a Elaboração do TR e do ETP e Contratação Direta Segura, organizado pela empresa **BRAZ CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ: 50.640.159/0001-49), no valor global de **R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)**;

3 – O Município de Espírito Santo/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 23 de agosto de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal